Lei: 7414 de 18-10-93
D.O.M - 10225 de 26-10-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 08 / 93

PROJETO DE LEI Nº 265/93

ASSUNTO: Denomina de Fernando Henrique Bacerda Rocha, uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR Régis Benevides

LEI Nº 7414 DE 18 / 10 / 93

DIOM Nº 10225 DE 26 / 10 / 93 - Sancionada

ARQUIVO 09.11.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 074141993
Projeto: 02651993
Autor: REGIS BENEVIDES
Assunto: R FERNANDO ROCHA

DIGITALIZADO
EM: 30/10/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

Dom nº 10225 de 26.10.93

LEI Nº 7414 DE 18 DE outubro DE 1993

Denomina de FERNANDO HENRIQUE LACERDA ROCHA uma Rua de FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de FERNANDO HENRIQUE ROCHA uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 18 DE outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

MPM/DL. Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELATOR
Em 1 / 1 93
Presidente

Fortaleza, 30 de agosto de 1993.

Projeto de Lei Nº 265 /93.

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 31/8/1993
PRESIDENTE

Denomina de FERNANDO HENRIQUE LACERDA ROCHA uma Rua de Fortaleza.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 2/9/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16/9/1993
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 23/9/1993
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de FERNANDO HENRIQUE LACERDA ROCHA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de agosto de 1993.

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

Justificativa anexa

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA

Há jovens que servem de exemplo à sua comunidade e deixam,por isso mesmo , imprenchível lacuna em seu desaparecimento , além de uma enorme sensação de vazio em todos aqueles que deles se aproximaram e sentiram de perto as qualidades marcantes de sua personalidade.

Fernando Henrique Lacerda Rocha , era uma dessas figuras insubstituíveis , mercê de suas altas virtudes morais.

Dedicou seu pequeno período de existência ao esporte , ganhando bem cedo o reconhecimento dos desportistas de nosso Estado.

O desaparecimento de Fernando Henrique constituiu-se motivo de sentimento profundo de tristeza para todos os cearenses , sobretudo os de sua geração.Por esta e outras razões é das mais justas e oportunas a homenagem dos representantes do povo de Fortaleza ao imortalizá-lo num de seus belos logradouros públicos da cidade.

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

Fortaleza, de agosto de 1993.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 50 **/93**
AO PROJETO DE LEI Nº265/93

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 6 / 7 / 1993
PRESIDENTE

O Vereador **RÉGIS BENEVIDES,** submeteu à consideração do Plenário, o Projeto de Lei que **" Denomina de FERNANDO HENRIQUE LACERDA ROCHA, uma Rua de Fortaleza ".**

O Projeto de Lei em apreço é bastante justo, estando em consonância com a Legislação que regulamenta as denominações de Ruas de Fortaleza.

Somos de Parecer favorável.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 **de** Setembro **de 1993.**

RELATOR

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO
Em 5/10/1993
PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 265/93.

Denomina de FERNANDO HENRIQUE LACERDA ROCHA uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de FERNANDO HENRIQUE ROCHA uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Setembro de 1993.

PRESIDENTE

MPM/DL. Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR / [illegible]

Ofício nº 2241 /93

Fortaleza, 06 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador RÉGIS BENEVIDES, que **"DENOMINA DE FERNANDO HENRIQUE LACERDA ROCHA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipald e Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

LEI Nº DE DE DE 1993

Denomina de FERNANDO HENRIQUE LACERDA ROCHA uma Rua de FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de FERNANDO HENRIQUE ROCHA uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL